



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE PORTELA

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 005/2025
EDITAL 001, DE 12 DE SETEMBRO DE 2025.**

REGISTRADO	
SOB Nº _____	NO LIVRO DE EDITAIS Nº _____
FOLHA _____.	
Tenente Portela, ____/____/____.	
Assinatura do funcionário responsável	

TORNA PÚBLICO O PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFISSIONAIS PARA ATUAREM NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO.

ROSEMAR ANTONIO SALA, Prefeito de Tenente Portela/RS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, com fundamento no Artigo 37, inciso IX da Constituição Federal, torna pública a abertura das inscrições para o Processo Seletivo Simplificado, destinado à formação de cadastro reserva, para eventuais contratações temporárias por excepcional interesse, de **PROFISSIONAIS** para atuar na Rede Municipal de Ensino de acordo com as normas instituídas neste Edital..

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 A função, os requisitos de habilitação/provimento, carga horária semanal e remuneração mensal estão estabelecidos no quadro a seguir:

EMPREGOS	VAGAS	REQUISITOS	CARGA HORÁRIA	VENCIMENTO BÁSICO
Professor(a) de Língua Estrangeira: Espanhol	Cadastro Reserva	Habilitação mínima em curso superior de licenciatura plena em habilitação na área.	20h semanais	Nível I Classe A
Professor(a) de Língua Estrangeira: Inglês	Cadastro Reserva	Habilitação mínima em curso superior de licenciatura plena em habilitação na área.	20h semanais	Nível I Classe A
Monitor(a) de Creche	Cadastro Reserva	Ensino Médio Completo com Habilitação em Magistério ou Graduação em Pedagogia.	40h semanais	Nível I Classe A



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE PORTELA

Professor(a) de História	Cadastro Reserva	Habilitação mínima em curso superior de licenciatura plena em habilitação na área.	20h semanais	Nível I Classe A
Professor(a) de Geografia	Cadastro Reserva	Habilitação mínima em curso superior de licenciatura plena em habilitação na área.	20h semanais	Nível I Classe A

1.2 Além do vencimento o contratado fará jus às seguintes vantagens funcionais e benefícios:

a) Remuneração por serviços extraordinários, na eventual extrapolação da carga horária diária e semanal, remunerado, adicional noturno e gratificação natalina (integral e ou proporcional); inscrição no Regime Geral de Previdência Social; Férias Integrais e ou Proporcionais conforme a duração do contrato;

b) **Auxílio-alimentação**, composto por uma cesta básica de alimentos e produtos de higiene mensal e por uma Cesta Verde composta de alimentos produzidos e ou processados por agricultores familiares do Município de Tenente Portela, cuja periodicidade de entrega de alimentos que comporão, serão definidos por Decreto Municipal, em razão da sazonalidade da produção, desde que cumpridos os requisitos conforme Lei nº 2.883/22.

1.3 Sobre o valor total da remuneração incidirão os devidos descontos fiscais e previdenciários.

1.4 Os deveres e proibições aplicadas ao contratado correspondem àqueles estabelecidos para os demais servidores estatutários, consoante dicção da Lei Municipal nº 2.546/2018, que estabelece o Regime Jurídico dos Servidores Municipais.

1.5 As atribuições dos cargos são as constantes no Anexo I.

1.6 O Processo Seletivo Simplificado terá validade de 02 (dois) anos, a contar da publicação de sua homologação, podendo ser prorrogado por igual período.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1 A inscrição do candidato implicará o conhecimento das presentes disposições e a tácita aceitação das condições do processo seletivo, tais como se acham estabelecidas neste edital e nas normas legais pertinentes, bem como em eventuais aditamentos, comunicados e instruções específicas para realização da seleção acerca das quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE PORTELA

2.2 Para ter acesso a todos os editais do processo seletivo o candidato poderá verificar diretamente no quadro de publicações oficiais da Prefeitura Municipal de Tenente Portela/RS, (extrato do edital de abertura das inscrições e homologação do resultado final), ou no site www.tenenteportela.rs.gov.br, na aba Cidadão – Concursos – Processo Seletivo.

2.3 As inscrições serão realizadas no período de **15 de setembro até 19 setembro de 2025, de forma presencial**, na sede da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, situada na Avenida Redenção, 145, Centro de Tenente Portela, **de segunda a sexta-feira das 8:00 às 11:30 e das 13:30 às 17:00**, devendo o candidato **preencher a ficha de inscrição (Anexo II), colar do lado de fora do envelope, que deverá estar lacrado, contendo em seu interior as cópias dos Documentos e Títulos** exigidos para a inscrição.

2.4 No ato da inscrição, o candidato deverá entregar **cópia** dos documentos comprobatórios, abaixo listados:

- a) Carteira de Identidade (RG) ou Carteira Nacional de habilitação (CNH);
- b) Comprovante de inscrição no cadastro de pessoa física (CPF), se não constar na Carteira de Identidade ou CNH;
- c) Comprovação da quitação eleitoral (certidão de regularidade eleitoral emitida pela Justiça Eleitoral);
- d) Comprovante de quitação com as obrigações militares, quando do sexo masculino;
- e) Comprovação de que possui a formação mínima exigida para a função, mediante apresentação de histórico escolar, ou diploma, ou ainda declaração emitida por instituição de ensino, em via original para conferência com a cópia, ou cópia autenticada em cartório;
- f) Comprovante de inscrição no órgão de classe competente, nos casos em que o requisito mínimo exigir;
- g) Títulos para prova de títulos, conforme estabelecidos no item 4.

• Não serão aceitos documentos ilegíveis ou rasurados.

2.5 As inscrições serão gratuitas para todos os candidatos.

2.6 Ficam impedidos de se candidatarem menores de 18 anos, conforme preceitua o Código Civil brasileiro, bem como os que não forem brasileiros, de acordo com o que dispõe o Art. 12 da Constituição Federal de 1988.

2.7 O candidato ao efetivar sua inscrição, assume inteira responsabilidade pelas informações



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE PORTELA

constantes no seu formulário de inscrição, sob as penas da Lei, bem como assume que está ciente e de acordo com as exigências e condições estabelecidas neste edital, do qual o candidato não poderá alegar desconhecimento, ficando o candidato, desde já, cientificado de que as informações inverídicas e incorretas por ele prestadas na ocasião da inscrição resultarão automaticamente na sua desclassificação.

2.8 A graduação deve ser específica na área de inscrição;

2.9 No que trata as inscrições, poderá o candidato se inscrever:

2.9.1 Em até 2 (duas) áreas, quando se tratar de inscrições para cargo/função de 20 (vinte) horas.

2.9.2 Somente em 1 (uma) área quando se tratar de inscrição para cargo/função de 40 (quarenta) horas.

2.10 Se usar a especialização como requisito de habilitação mínima para o cargo não será o referido título considerado para critério de pontuação (por ex. especialização para Professor de AEE).

3. DO CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

3.1 O Cronograma de execução do Processo Seletivo se dará da seguinte forma:

Publicação do edital no site do Município, disponível em www.tenenteportela.rs.gov.br/concursos	12/09/2025
Período de inscrições	15/09/2025 à 19/09/2025
Homologação das inscrições	29/09/2025
Prazo para interposição de recursos das inscrições	30/09/2025 e 01/10/2025
Divulgação do resultado preliminar da Prova de Títulos	07/10/2025
Prazo para interposição de recurso	08/10/2025 e 09/10/2025
Realização do sorteio em caso de empate na prova de títulos	13/10/2025
Publicação do resultado final do Processo Seletivo	14/10/2025

4. DA ANÁLISE DE CURRICULIM VITAE (Classificatório):

4.1 A escolaridade mínima exigida para o cargo/função não será objeto de avaliação/pontuação, bem como não será objeto de avaliação/pontuação a escolaridade que precede a mínima exigida para o cargo/função.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE PORTELA

4.2 Os certificados ou Diplomas de conclusão de cursos deverão ser expedidos por instituição oficial de ensino reconhecida ou credenciada pelo MEC.

4.3 Nos casos em que o Certificado ou Diploma de Conclusão que comprova a escolaridade mínima exigida para o cargo ainda não tenha sido emitido/expedido pela instituição oficial de ensino e/ou esteja em fase de registro, serão aceitas declarações que comprovem a conclusão do curso, devendo o candidato apresentar o histórico escolar no momento da inscrição e o Certificado ou Diploma de Conclusão tão logo seja expedido pela instituição.

4.4 Não serão aceitas as declarações de que trata o item 4.3 quando a titulação apresentada for objeto da prova de títulos, isto é, de avaliação para fins de pontuação.

4.5 Somente serão considerados os certificados expedidos por pessoas jurídicas, de direito público ou privado, que atenderem aos critérios definidos no presente edital.

4.6 Somente serão considerados os documentos comprobatórios transcritos na ficha de inscrição (anexo II).

4.7 A classificação dos candidatos será efetuada através da pontuação dos títulos e dos comprovantes de experiência apresentados, de acordo com os critérios das tabelas abaixo:

4.7.1. PROFESSOR

ESPECIFICAÇÕES		PONTUAÇÃO MÁXIMA
1.Doutorado na área de atuação (limitado a 01)		40
2.Mestrado na área de atuação (limitado a 01)		30
3.Especialização na área de atuação (limitado a 02)		20
4.Cursos, Seminários, Simpósio, Evento, Jornadas, Congressos, Formação Continuada e afins desde que na área de atuação e datados dos últimos cinco anos, contados da data de encerramento das inscrições, valendo cada certificado/título com carga horária igual ou superior a 20horas 5,00 pontos (máximo de 03 certificados/títulos).*		15
5.Experiência profissional na área de atuação.**	Até 02 (dois) anos	05
	A partir de 02 (dois) anos	10

4.7.2. MONITOR DE CRECHE

ESPECIFICAÇÕES	PONTUAÇÃO MÁXIMA
1. Doutorado na área de atuação (limitado a 01) ou Mestrado na área de	30



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE PORTELA

atuação.		
2. Especialização na área de atuação (limitado a 02).		20
3. Graduação em Pedagogia		20
4. Cursos, Seminários, Simpósio, Evento, Jornadas, Congressos, Formação Continuada e afins desde que na área de atuação e datados dos últimos cinco anos, contados da data de encerramento das inscrições, valendo cada certificado/título com carga horária igual ou superior a 20horas 5,00 pontos (máximo de 04 certificados/títulos).*		20
5. Experiência profissional na área de atuação.**	Até 02 (dois) anos	05
	A partir de 02 (dois) anos.	10
OBSERVAÇÕES:		
<ul style="list-style-type: none">- O curso de requisito para provimento da função não será utilizado para pontuação.- Certificados/títulos sem conteúdo especificado não serão pontuados, caso não se possa aferir a relação com a função.- Não serão pontuados boletim de matrícula, histórico escolar ou qualquer outra forma de documento, que não seja documento legalmente expedido por órgão oficial.- Os diplomas de pós-graduação em nível de especialização, mestrado ou doutorado, deverão ser reconhecidos pelo Sistema Oficial de Ensino e devidamente registrados pela Instituição que o expediu, não sendo aceitas declarações ou atestados de conclusão do curso ou das respectivas disciplinas.- Cursos com carga horária definida em dias ou meses serão considerados na seguinte proporção: 01 dia: 08 horas - 01 mês: 160 horas.- Cursos sem carga horária definida não receberão pontuação.- *Não serão pontuados certificados/títulos com menos de 20 horas.- **A experiência profissional deverá ser comprovada através da CTPS (Carteira de Trabalho), Certidão ou Declaração original (ou autenticada) do órgão expedidor.		

4.8 Os títulos/documentos comprobatórios deverão ser apresentados em cópia no envelope lacrado.

4.9 Os títulos apresentados para comprovação dos requisitos de habilitação do cargo não serão pontuados na prova de títulos.

5. DOS RECURSOS



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE PORTELA

5.1 Após a publicação do resultado das inscrições homologadas, o candidato poderá apresentar recursos no prazo de 02 (dois) dias úteis.

5.2 Após a publicação do resultado da prova de títulos, poderá o candidato apresentar recursos no prazo de 02 (dois) dias úteis.

5.3 Os recursos encaminhados fora do prazo estabelecido neste Edital serão considerados intempestivos e não serão analisados.

5.4 A petição deverá ser na forma escrita, tempestivamente protocolada na Sede da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, situada **na Avenida Redenção, nº 145, Centro, nesta cidade, no horário de expediente, das 8:00 às 11:30 e das 13:30 às 17:00**, contendo o nome, número de inscrição do candidato e as razões fundamentadas.

5.5 O recurso será encaminhado à comissão Permanente de Seleção e Avaliação em Processos Seletivos que analisará e apresentará o parecer final.

OBS: É OBRIGATÓRIO INDICAR QUE TRATA-SE DE RECURSO AO PROCESSO SELETIVO N. 005/2025 E DIRECIONAR O RECURSO PARA A COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSO SELETIVO.

6. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

6.1 Decorrido o prazo para recurso, será procedida à apuração final do Processo Seletivo, com classificação final dos candidatos aprovados.

6.2 A nota final será a pontuação alcançada pelo candidato no somatório de títulos e dos comprovantes de experiência apresentados.

6.3 O candidato que obtiver a pontuação 0 (zero) não será desclassificado.

7. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

7.1 Os critérios de desempate serão os seguintes, por ordem sucessiva:

- a) Apresentar idade mais avançada, dentre aqueles com idade igual ou superior a sessenta anos;
- b) Maior experiência no cargo que irá ocupar;
- c) Apresentar idade mais avançada, dentre aqueles com idade inferior a sessenta anos;
- d) Sorteio Público.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE PORTELA

7.2 O sorteio ocorrerá em local e horário previamente definido pela Comissão, na presença dos candidatos interessados, os quais serão convocados por telefone, correio eletrônico ou qualquer outro meio que assegure a certeza da ciência do interessado.

7.3 A aplicação do critério de desempate será efetivada após a análise dos recursos e antes da publicação da lista final dos selecionados.

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 Todo processo será publicado no átrio da Prefeitura Municipal de Tenente Portela, bem como no site do município: www.tenenteportela.rs.gov.br, incluindo-se edital de abertura, homologação de inscrições com notas da prova de títulos e homologação final, sendo de responsabilidade do candidato interessado tomar conhecimento dos atos oficiais.

8.2 A aprovação não gera direito de contratação, mas quando se fizer, deverá obedecer à ordem de classificação.

8.3 No prazo de 02 (dois) dias úteis a contar da convocação, o candidato deverá manifestar o interesse em assumir ou não a vaga, e no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados da ciência da convocação, o candidato deverá apresentar os seguintes documentos:

- a) Foto 3x4;
- b) Carteira de Identidade (RG) e nº CPF;
- c) Título de Eleitor;
- d) Quitação Eleitoral (pode ser emitida pela internet);
- e) Comprovante de votação da última eleição;
- f) Carteira Nacional de Habilitação (obrigatório para os cargos de Motoristas e Operadores de Máquinas);
- g) Carteira de Trabalho e Número de Cadastro PIS/PASEP;
- h) Prova Relativa a Antecedentes criminais (Folha corrida no fórum ou na internet);
- i) Certificado Militar (para homens);
- j) Comprovante de Endereço atualizado (conta de água ou luz/não precisa ser no nome do candidato);
- k) Atestado Médico de Aptidão Física e Mental (médico do trabalho/ASO);
- l) Grau de Instrução (Diploma/Certificado de Conclusão);
- m) Cópia da carteira do registro do órgão de classe (CRC, COREN, CRO, CREA e etc);



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE PORTELA

n) Caso tenha filhos/dependentes para Imposto de Renda/Salário Família:

1) Carteira de Identidade; ou

2) Certidão de Nascimento

3) Nº do CPF se não constar na Carteira de Identidade ou na Certidão de Nascimento.

o) Declaração escrita a próprio punho de Antecedentes criminais (modelo Anexo III),

p) Declaração de Bens (modelo anexo IV),

q) Declaração negativa de Acumulação de Cargo Público (modelo Anexo V).

8.3.1 Os documentos deverão ser entregues no Departamento de Pessoal, das 8h30min às 11h30min, e das 13h30min às 17h00, na sede da Prefeitura Municipal, Praça Tenente Portela, nº 23.

8.4 O candidato será convocado para assinar o contrato no prazo de até 48 horas, a contar da notificação.

8.5 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Processo Seletivo e todo o processo será registrado em ata.

8.6 Fará parte integrante do presente Edital, como anexo, as atribuições dos cargos, a Ficha de Inscrição do presente certame, Modelo de declaração escrita a próprio punho de Antecedentes criminais, Modelo de declaração de Bens e Modelo de Declaração negativa de Acumulação de Cargo Público.

8.7 Os candidatos ficam expressamente cientes do conteúdo do presente Edital, no qual declaram plena sujeição com a efetiva inscrição homologada.

8.8 Caso o Município venha a verificar, após a contratação, que o candidato omitiu ou falseou alguma informação essencial ou ainda, que não apresenta condições físicas para realizar a função, este terá seu contrato rescindido imediatamente.

Gabinete do Prefeito de Tenente Portela/RS, aos 12 dias do mês de setembro de 2025.

CLAUDENIR SCHERER

Prefeito em exercício de Tenente Portela/RS

Registre-se e Publique-se:

Em 12 de setembro de 2025.

PAULO JOSSELINO FARIAS

Secretário Municipal de Administração e Comunicação Social.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE PORTELA

ANEXO I

ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS

CARGO: PROFESSOR

Profissionais da Educação Pública Municipal atuarão no atendimento aos objetivos da Educação Infantil e do Ensino Fundamental em suas modalidades e às características de cada fase do desenvolvimento do educando. Aos Profissionais da educação compete:

- Participar da elaboração, implementação e avaliação da Proposta Pedagógica da Unidade Escolar, construída de forma coletiva e aprovada pelo Conselho Escolar;
- Elaborar seu Plano de Trabalho Docente buscando atingir os objetivos definidos na Proposta Pedagógica e Curricular para o ano e ou áreas do conhecimento;
- Cumprir as Ações do Plano de Metas, contribuindo para elevar o nível de qualidade do ensino da Unidade Escolar;
- Desenvolver as atividades nos diferentes espaços escolares, utilizando metodologias e estratégias diversificadas de modo a garantir o envolvimento e a participação dos alunos, a iniciativa, a investigação, o trabalho cooperativo e a apreensão crítica do conhecimento pelo aluno;
- Proceder à avaliação contínua, cumulativa e processual dos alunos, utilizando-se de instrumentos e formas diversificadas de avaliação, previstas no Regimento Escolar e na Proposta Pedagógica da Unidade Escolar;
- Realizar as atividades de recuperação concomitante de estudos para os alunos de menor rendimento, estabelecendo estratégias diferenciadas de ensino e aprendizagem, no decorrer do período letivo;
- Participar do processo de avaliação educacional dos alunos com dificuldades acentuadas de aprendizagem, sob coordenação e acompanhamento do coordenador pedagógico, com vistas à identificação de possíveis necessidades educacionais especiais e posterior encaminhamento ao Atendimento Educacional Especializado, se necessário;
- Participar na elaboração da Proposta Pedagógica da Escola;
- Elaborar e cumprir Plano de trabalho segundo a proposta pedagógica da escola;
- Zelar pela aprendizagem dos alunos;
- Estabelecer e implementar estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE PORTELA

- Ministras os dias letivos e as horas-aula estabelecidos;
- Participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional;
- Colaborar com as atividades de articulação com as famílias e a comunidade;
- Desincumbir-se das demais tarefas indispensáveis ao atingimento dos fins educacionais da escola e do processo de ensino aprendizagem;
- Participar de processos coletivos de avaliação do próprio trabalho e da escola, com vistas ao melhor desenvolvimento do processo ensino aprendizagem;
- Proceder à reposição dos conteúdos, carga horária e/ou dias letivos aos alunos, quando se fizer necessário, a fim de cumprir o calendário escolar, resguardando prioritariamente o direito do aluno;
- Participar de reuniões, sempre que convocado pela direção e pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura;
- Assegurar que, no âmbito Escolar, não ocorra tratamento discriminatório em decorrência de diferenças físicas, étnicas, de gênero e orientação sexual, de credo, ideologia, condição sociocultural, entre outras;
- Viabilizar a igualdade de condições para a permanência do aluno na Escola, respeitando a diversidade, a pluralidade cultural e as peculiaridades de cada aluno, no processo de ensino e aprendizagem;
- Participar de reuniões e encontros para planejamento e acompanhamento, junto ao professor de Atendimento Educacional Especializado e dos profissionais que atuam na Educação Integral a fim de realizar ajustes ou modificações no processo de intervenção pedagógica;
- Estimular o acesso a níveis mais elevados de ensino, cultura, pesquisa e criação artística;
- Participar ativamente dos Pré-Conselhos e Conselhos de Classe, na busca de alternativas pedagógicas que visem ao aprimoramento do processo educacional, responsabilizando-se pelas informações prestadas e decisões tomadas, as quais serão registradas e assinadas em Ata;
- Propiciar ao aluno a formação ética e o desenvolvimento da autonomia intelectual e do pensamento crítico, visando ao exercício consciente da cidadania;
- Zelar pela frequência e aprendizagem do aluno na escola, comunicando qualquer irregularidade à equipe pedagógica;
- Cumprir o calendário escolar, quanto aos dias letivos, horas-aula e horas-atividade estabelecidos, além de participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE PORTELA

- Cumprir suas horas atividade no âmbito escolar, dedicando-as a estudos, pesquisas e planejamento de atividades docentes, sob orientação da equipe pedagógica, conforme determinações da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto;
- Manter atualizados os Registros de Classe, conforme orientação da equipe pedagógica e secretaria escolar, deixando-os disponíveis no estabelecimento de ensino;
- Participar do planejamento e da realização das atividades de articulação da escola com as famílias e comunidade;
- Desempenhar o papel de Professor Referência, contribuindo para o desenvolvimento do processo educativo;
- Dar cumprimento aos preceitos constitucionais, à legislação educacional em vigor e ao Estatuto da Criança e do Adolescente, como princípios da prática profissional e educativa;
- Participar, com a equipe pedagógica, da análise e definição de projetos a serem inseridos na Proposta Pedagógica do estabelecimento de ensino;
- Zelar pelo sigilo de informações pessoais de alunos, professores, funcionários e famílias;
- Manter e promover relacionamento cooperativo de trabalho com seus colegas, com alunos, com pais e com os demais segmentos da comunidade escolar;
- Participar da avaliação institucional, conforme orientação da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto;
- Cumprir a jornada de trabalho definida para o cargo e comparecer na Unidade Escolar nas horas extraordinárias, quando convocado;
- Comunicar com antecedência ao Diretor, os atrasos e faltas eventuais e seu afastamento por motivo de licença.
- Manter assiduidade e pontualidade às aulas e demais atividades correspondentes a sua jornada de trabalho;
- Utilizar os equipamentos e materiais didáticos disponíveis na escola, zelando pela sua conservação e permanência no estabelecimento de ensino;
- Executar outras atribuições compatíveis com a natureza do cargo, mediante determinação superior.

CARGO: MONITOR DE CRECHE

Descrição Sintética das atribuições: Planejar e executar atividades de integração entre educação e cuidados às crianças de 0 a 6 anos de idade, estimulando os reflexos, a criatividade, a



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE PORTELA

aprendizagem através do desenvolvimento integral, por meio da ludicidade, recreação e literatura infantil.

Descrição Analítica das atribuições: Executar atividades diárias de recreação com as crianças e trabalhos educacionais e artes diversas. Acompanhar as crianças em passeios, visitas e festividades sociais. Proceder orientar e auxiliar as crianças no que se refere à higiene pessoal em todos os ambientes, auxiliar a criança na alimentação orientando atitudes e hábitos em relação a etiqueta alimentar, bem como a socialização na ação educativa; Mediar o desenvolvimento da criança frente os aspectos cognitivos, afetivos, físicos, sociais e psicomotores; observar a saúde e o bem estar das crianças, levando-as quando necessário para atendimento médico e ambulatorial, ministrar medicamentos conforme prescrição médica. Prestar primeiros socorros cientificando o superior imediato da ocorrência. Orientar os pais quanto à higiene infantil, avanços da aprendizagem, comunicando-lhes os acontecimentos do dia; levar ao conhecimento do chefe imediato qualquer incidente ou dificuldades ocorridas. Vigiar e manter a disciplina das crianças sob a sua responsabilidade, confiando-as aos cuidados de seu substituto ou responsáveis, quando afastar-se, ou ao final do período de atendimento; apurar a frequência diária das crianças; Executar outras tarefas afins.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE PORTELA

ANEXO II

Nº INSCRIÇÃO:

Ficha de Inscrição para Processo Seletivo Simplificado

CARGO: _____

Nome completo:	
Nº Documento de Identidade:	CPF:
Data de Nascimento:	Estado Civil:
Endereço:	Número:
Bairro:	CEP:
Cidade:	Estado:
Telefone:	
E-mail:	
Documentos obrigatórios para inscrição (cópias deverão estar em anexo):	
<input type="checkbox"/> Carteira de Identidade (RG) ou CNH	<input type="checkbox"/> Quitação Obrigações Militares
<input type="checkbox"/> Cadastro de Pessoa Física (CPF) ou CNH	<input type="checkbox"/> Comprovante de Residência
<input type="checkbox"/> Quitação Eleitoral	<input type="checkbox"/> Comprovante de formação mínima exigida para o cargo/função
Descrição dos títulos: (cópias deverão estar em anexo)	

Declaro que atendo todas as exigências contidas no edital de abertura de inscrição e que estou de acordo com a regulamentação nele contida, bem como estou ciente de que constatada a inexatidão das afirmativas ou irregularidades de documentos, ainda que comprovadas posteriormente, serei eliminado do processo seletivo, anulando-se todos os atos decorrentes de minha inscrição.

Tenente Portela/RS, ____/____/____.

Assinatura do Candidato: _____

Observação: o número de inscrição é de preenchimento da comissão avaliadora.

Inscrição recebida no dia: ____/____/____	Assinatura: _____
-------------------------------------------	-------------------



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE PORTELA

ANEXO III

DECLARAÇÃO

1)DECLARAÇÃO (DEVE DER À PRÓPRIO PUNHO, NÃO COMPUTADOR)

Eu, estado civil....., RG n°.....,CPF n°..... declaro que não estou incurso em crime algum perante a lei, que me impeça de exercer função ou cargo público. Firmo a presente declaração para que produza os efeitos legais, ciente de que no caso de comprovação de sua falsidade, ser nulo em pleno direito perante a Prefeitura Municipal de Tenente Portela-RS o ato a que se integra esta declaração sem prejuízo das sanções penais a que se estiver sujeito.

TENENTE PORTELA, DE DE

ASSINATURA



ANEXO IV

2) DECLARAÇÃO DE BENS

Eu....., estado civil....., RG n°.....
CPF n°....., DECLARO para os devidos fins que possuo os seguintes imóveis (listar)
ou não possuo bens móveis ou imóveis.

TENENTE PORTELA, DE.....DE

ASSINATURA



ANEXO V

3) DECLARAÇÃO NEGATIVA DE ACUMULAÇÃO DE CARGOS

Eu, estado civil....., RG nº....., CPF nº....., DECLARO para os devidos fins que não exerço outro cargo ou função pública federal, estadual ou municipal, em função autárquica ou em sociedade de economia mista, inclusive sob forma de contrato a título precário, CLT, nem percebo proventos pelos cofres públicos.

TENENTE PORTELA,DE.....DE

ASSINATURA